



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1255**

*de 27 de novembro de 2002*

### **Ajusta o Plano Plurianual do Município de Camapuã -MS, do período de 2002/2005.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Em conformidade com o §1º do art. 167 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 1.189 de 08 de novembro de 2001, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2002/2005, o qual prevê para o período a aplicação de recursos no montante de R\$ 35.223.831,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais), estabelecendo ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em 1º de Janeiro de 2003.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2002.*

**MOYSÉS NERY**

*Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1255/2002 - 27 de novembro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*